



BEE 48304

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição em Sistema de Registro de Preços, de insumos para atender da Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	255360	KIT DRENAGEM TORÁCICA NÚMERO 14 (INFANTIL) , constituído de dreno torácico, tubo extensor, conector dreno-tubo e frasco coletor. <u>Dreno</u> : Cateter calibre nº 14, estéril, confeccionado em material atóxico, apirogênico, hipoalergênico, flexível, radiopaco, tipo PVC transparente, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, uniforme em toda extensão, com conector confeccionado em plástico rígido ou similar, atóxico para conectar-se no tubo extensor. <u>Frasco</u> : estéril, confeccionado em PVC rígido e transparente, com capacidade mínima para 500 ml, graduação em relevo a cada 50 ml, extensão em PVC translúcido, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada, extensão, respiro, com sistema de fixação. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	UN	300
2.	540390	KIT DRENAGEM TORÁCICA NR 32 , constituído de dreno torácico, tubo extensor, conector dreno-tubo e frasco coletor. <u>Dreno</u> : Cateter calibre nº 32, estéril, confeccionado em material atóxico, apirogênico, hipoalergênico, flexível, radiopaco, tipo PVC transparente, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, uniforme em toda	UN	500

Página 1 de 76

1/ V

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



		extensão, com conector confeccionado em plástico rígido ou similar, atóxico para conectar-se no tubo extensor. <u>Frasco</u> : estéril, confeccionado em PVC rígido e transparente, com capacidade para 1.000 ml, graduação em relevo a cada 100 ml, extensão em PVC translúcido, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada, extensão, respiro, com sistema de fixação. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.		
3.	538604	KIT DRENAGEM TORACICA NEONATAL PVC , constituído de dreno torácico nº 10, extensor e frasco coletor com 250 ml. Dreno: cateter calibre nº 10, estéril, confeccionado em material atóxico, apirogênico, hipoalergênico, flexível, radiopaco, tipo PVC transparente, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, uniforme em toda extensão, com conector confeccionado em plástico rígido ou similar, atóxico para conectar-se no tubo extensor. <u>Frasco</u> : estéril, confeccionado em PVC rígido e transparente, com capacidade de 250 ml, graduação em relevo, extensão em PVC translúcido, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada, extensão, respiro, com sistema de fixação. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	UN	50
4.	9016	LÂMINA AÇO BISTURI NR 11 CX COM 100,0 UN , em aço inoxidável ou aço carbono, estéril, apirogênica, embalagem individual especial tipo blister aluminizada. Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS.	CX	1.200
5.	503037	LÂMINA AÇO BISTURI NR 15C CX COM 100,0 UN , em aço inoxidável ou aço carbono, estéril, apirogênica, embalagem individual especial tipo blister aluminizada.	CX	1.200

11 2 @



		Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS.		
6.	60712	LÂMINA AÇO BISTURI NR 23 CX COM 100,0 UN , em aço inoxidável ou aço carbono, estéril, apirrogênica, embalagem individual especial tipo blister aluminizada. Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS.	CX	3.000
7.	196053	LANCETA DESCARTÁVEL , para punção digital e coleta do sangue capilar, estéril, descartável, acoplada a dispositivo com retração automática da lanceta após uso, de acordo com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	UN	800.000
8.	17558	LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL RL COM 50,0 M , descartável, com 50 cm de largura e 50 m de comprimento, na cor branca, produzido em 100% fibras de celulose virgem, macio, absorvente, resistente. Embalado individualmente em rolos. Com registro na ANVISA/MS.	RL	9.000
9.	555584	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO CAMA , confeccionado em não tecido (TNT), constituído por 100% de polipropileno, não estéril, atóxico, na cor branca, com gramatura mínima de 30 g/m ² , com elástico em látex em toda sua extensão, capaz de manter o lençol fixo e estendido sobre a superfície do colchão, medindo no mínimo 220 cm de comprimento por 140 cm de largura; sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, com bordas bem acabadas. Embalado em pacotes com no máximo 50 peças. Com registro na ANVISA/MS.	UN	70.000
10.	504238	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT PARA MACA , constituído por 100% de polipropileno, não estéril, atóxico, na cor branca, com gramatura mínima de 30 g/m ² , com elástico em látex em toda sua extensão,	PR	133.000



		capaz de manter o lençol fixo e estendido sobre a superfície do colchão, medindo no mínimo 200 cm de comprimento por 90 cm de largura; sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, com bordas bem acabadas. Embalado em pacotes com no máximo 50 peças. Com registro na ANVISA/ MS.		
11.	610291	LUVA CIRÚRGICA 6.0 ESTERILIZADA , estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	PR	780
12.	1910	LUVA CIRÚRGICA 6.5 ESTERILIZADA , estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	PR	64.600
13.	9377	LUVA CIRÚRGICA 7.0 ESTERILIZADA , estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação	PR	139.500

lv
47 0



		(CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.		
14.	9385	LUVA CIRÚRGICA 7.5 ESTERILIZADA , estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	PR	209.000
15.	9369	LUVA CIRÚRGICA 8.0 ESTERILIZADA , estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	PR	108.500
16.	34592	LUVA CIRÚRGICA 8.5 ESTERILIZADA , estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	PR	42.500



17.	603546	LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM AMIDO MÉDIA , não estéril, descartável, fabricada em nitrilo, sem pó bioabsorvível, ambidestra, confortável, resistente, textura uniforme e lisa, livre de falhas e/ou furos, totalmente impermeável a água e a outros fluidos. <u>Tamanho Médio</u> . Embalada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. *Indicada para pessoas alérgicas ao látex e ao amido.	CX	2.138
18.	603554	LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM AMIDO GRANDE , não estéril, descartável, fabricada em nitrilo, sem pó bioabsorvível, ambidestra, confortável, resistente, textura uniforme e lisa, livre de falhas e/ou furos, totalmente impermeável a água e a outros fluidos. <u>Tamanho Grande</u> . Embalada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. *Indicada para pessoas alérgicas ao látex e ao amido.	CX	589
19.	603538	LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM AMIDO PEQUENA , não estéril, descartável, fabricada em nitrilo, sem pó bioabsorvível, ambidestra, confortável, resistente, textura uniforme e lisa, livre de falhas e/ou furos, totalmente impermeável a água e a outros fluidos. <u>Tamanho Pequeno</u> . Embalada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. *Indicada para pessoas alérgicas ao látex e ao amido.	CX	1.318
20.	66230	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL GINECOLOGICA CX COM 100,0 UN , (polivinil) descartável, estéril, cano curto,	CX	29.000

✓
Lg
@



		tamanho padrão, ambidestra para emprego em ginecologia, embalada individualmente com a data de fabricação e a validade impressas na embalagem. Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS.		
21.	603767	LUVA ESTÉRIL 6.5 ANTIALÉRGICA SEM AMIDO , estéril, descartável, confeccionada em látex sintético, livre de pó, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Tamanho 6.5. Embalada em par com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. *Indicada para pessoas alérgicas ao látex natural e ao amido. COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	par	2.000
22.	603775	LUVA ESTÉRIL 7.0 ANTIALÉRGICA SEM AMIDO , estéril, descartável, confeccionada em látex sintético, livre de pó, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Tamanho 7.0. Embalada em par com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. *Indicada para pessoas alérgicas ao látex natural e ao amido. COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	par	4.500
23.	603783	LUVA ESTÉRIL 7.5 ANTIALÉRGICA SEM AMIDO , estéril, descartável, confeccionada em látex sintético, livre de pó, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope	par	6.500

✓



		interno indicando as luvas direita e esquerda. Tamanho 7.5. Embalada em par com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. *Indicada para pessoas alérgicas ao látex natural e ao amido. COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
24.	603791	LUVA ESTÉRIL 8.0 ANTIALÉRGICA SEM AMIDO , estéril, descartável, confeccionada em látex sintético, livre de pó, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Tamanho 8.0. Embalada em par com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. *Indicada para pessoas alérgicas ao látex natural e ao amido. COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	par	4.500
25.	603805	LUVA ESTÉRIL 8.5 ANTIALÉRGICA SEM AMIDO , estéril, descartável, confeccionada em látex sintético, livre de pó, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Tamanho 8.5. Embalada em par com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. *Indicada para pessoas alérgicas ao látex natural e ao amido. COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	par	1.400

[Handwritten signature]



26.	344800	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTERILIZADA EXTRA PEQUENA CX COM 100,0 UN, não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	CX	4.700
27.	239747	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE CX COM 100,0 UN, não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	CX	11.780
28.	239739	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL MÉDIO CX COM 100,0 UN, não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	CX	42.800
29.	239720	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA CX COM 100,0 UN, não estéril, confeccionada em látex de	CX	26.364



		borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.		
30.	541478	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ELÁSTICA 10 CM X 15 M , confeccionada em algodão 100%, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. Com registro na ANVISA/ MS.	RL	450
31.	541486	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ELÁSTICA 15 CM X 15 M , confeccionada em algodão 100%, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. Com registro na ANVISA/ MS.	RL	450
32.	541494	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ELÁSTICA 20 CM X 15 M , confeccionada em algodão 100%, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. Com registro na ANVISA/ MS.	RL	300
33.	541508	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ELÁSTICA 25 CM X 15 M , confeccionada em algodão 100%, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem	RL	1.000



		fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. Com registro na ANVISA/ MS.		
34.	541460	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ELÁSTICA 6 CM X 15 M , confeccionada em algodão 100%, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. Com registro na ANVISA/ MS.	RL	720
35.	469270	MANTA TÉRMICA , confeccionado em polietileno aluminizado, não deformável, isolante térmico de baixo peso, dimensões mínimas de 2,10 m x 1,40 m. Com registro na ANVISA/ MS.	UN	1.300
36.	441350	MÁSCARA CIRÚRGICA PROTEÇÃO TRIPLA CX COM 50,0 UN. – descartável, atóxica, hipoalergênica, não estéril, inodora, retangular pregueada, com tripla camada. deverá possuir filtro que proporcione uma eficiência de filtração bacteriana superior a 95% de proteção (BFE), clipe nasal anatômico, fixações laterais com elástico, com acabamento por soldagem eletrônica. caixas ou pacotes com 50 unidades. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. O fabricante deverá apresentar o aludo de eficiência de filtração bacteriana (BFE).	CX	135.000

✓
f
m



37.	396745	MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR – constituído por fibras sintéticas com formato em concha ou bico de pato; duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrômetros. Com certificado de aprovação como PFF/2 e da NIOSH como N95 e registro da ANVISA/MS. Descartável, atóxica, hipoalergênica e inodora. Exigido o Certificado de Aprovação (CA) para esse tipo de produto.	UN	191.470
38.	503126	MÁSCARA SILICONE LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 1 RECÉM-NASCIDO , para recém-nascidos e lactantes até 5 kg; fabricado em silicone, totalmente isento de látex, estéril, descartável, transparente; com tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Embalado individualmente. Com instruções de uso em português. Com registro na ANVISA/ MS.	UN	280
39.	503134	MÁSCARA SILICONE LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 1,5 LACTENTE 5 A 10 KG , para lactantes de 5 a 10 kg; fabricado em silicone, totalmente isento de látex, estéril, descartável, transparente; com tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Embalado individualmente. Com instruções de uso em português. Com registro na ANVISA/ MS.	UN	280
40.	503142	MÁSCARA SILICONE LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 2 LACTENTE 10 A 20 KG , para lactantes de 10 Kg até pré-escolares de 20 kg; fabricado em silicone, totalmente isento de látex, estéril, descartável, transparente; com tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente	UN	280

[Handwritten signatures]



		marcados. Embalado individualmente. Com instruções de uso em português. Com registro na ANVISA/ MS.		
41.	503150	MÁSCARA LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 2,5 CRIANÇA DE 20 A 30 KG , para crianças de 20 a 30 kg; fabricado em silicone, totalmente isento de látex, estéril, descartável, transparente; com tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Embalado individualmente. Com instruções de uso em português. Com registro na ANVISA/ MS.	UN	300
42.	503169	MÁSCARA LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 3 CRIANÇA/ ADOLESCENTE 30 A 50 KG , para crianças e adolescentes de 30 a 50 kg; fabricado em silicone, totalmente isento de látex, estéril, descartável, transparente; com tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Embalado individualmente. Com instruções de uso em português. Com registro na ANVISA/ MS.	UN	216
43.	503177	MÁSCARA LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 4 ADULTA 50 A 70 KG , para adultos de 50 a 70 kg; fabricado em silicone, totalmente isento de látex, estéril, descartável, transparente; com tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Embalado individualmente. Com instruções de uso em português. Com registro na ANVISA/ MS.	UN	530
44.	503185	MÁSCARA LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 5 ADULTA 70 A 100 KG , para adultos de 70 a 100 kg; fabricado em silicone, totalmente isento de látex, estéril, descartável, transparente; com tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Embalado individualmente. Com instruções de uso em português. Com registro na ANVISA/ MS.	UN	530

12

[Handwritten signature]



45.	462357	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO , folha com 1,20x1,20 cm, para embalar artigos odonto-médico-hospitalares a serem submetidos a processo de esterilização em autoclave, descartável, 100% celulose, resistente a temperatura de 150°C, com gramatura de no mínimo 60G/m². Apresentar barreira microbiológica com no mínimo 95% de eficiência para manutenção da esterilização do conteúdo, hidro-repelente, maleável, resistente a ruptura e rasgo, biodegradável, atóxico e não irritante. O fabricante deverá apresentar o laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE) e gramatura do papel crepado com registro ANVISA/MS e BPF.	UN	38.516
46.	462330	PAPEL GRAU CIRURGICO 15x100 - Papel Grau Cirúrgico, embalagem tubular medindo 15 cm de largura X 100 m de comprimento , descartável, termo-selável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau Cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de no mínimo 60 g/m² e porosidade controlada, e a outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido ou não, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster e polipropileno, com aproximadamente gramatura 54 g/ m². Resistência ao calor em ambas às faces até 140° C, bordas laterais com selagem em filetes em toda a extensão e com	UN	1.498

Handwritten marks: a checkmark, a signature, and a circled 'a'.



		indicadores químicos que na mudança de cor, indicam o processo de esterilização a vapor saturado (autoclave) ou a óxido de etileno (ETO). O produto deverá atender as exigências normativas da NBR série 14990. O fabricante deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE). O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverá constar externamente o seguinte dado: data de fabricação, validade, nome do fabricante e número de registro no Ministério da Saúde. Com registro ANVISA/MS.		
47.	462349	PAPEL GRAU CIRURGICO 25x100 Papel Grau Cirúrgico, embalagem tubular medindo 25 cm de largura X 100 m de comprimento, descartável, termo-selável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau Cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substancias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de no mínimo 60 g/m2 e porosidade controlada, e a outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido ou não, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster e polipropileno, com aproximadamente gramatura 54 g/ m2. Resistência ao calor em ambas às faces até 140° C, bordas laterais com selagem em filetes em toda a extensão e com indicadores químicos que na mudança de cor,	UN	1.912

W L @



		indicam o processo de esterilização a vapor saturado (autoclave) ou a óxido de etileno (ETO). O produto deverá atender as exigências normativas da NBR série 14990. O fabricante deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de fabricação e laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE). O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverá constar externamente o seguinte dado: data de fabricação, validade, nome do fabricante e número de registro no Ministério da Saúde. Com registro ANVISA/MS		
48.	394149	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE MASCULINO , sem lubrificação, em látex, estéril, atóxico, com reservatório, lados paralelos, embalados individualmente, com indicativo de teste de qualidade e resistência pelo Inmetro. Data de fabricação e validade impressas na embalagem. Com registro na ANVISA/MS.	UN	9.000
49.	399132	PULSEIRA PLÁSTICO IDENTIFICAÇÃO AZUL , anti-alérgica, inodoro, atóxico, macia, resistente, impermeável, com fecho regulável e inviolável, com área de identificação com no mínimo 3 pautas, medida aproximada 18 x 2cm, área de impressão aproximada 2 x 6 cm, fundo fosco para escrita com caneta esferográfica, indicada para longa duração. Embalada individualmente.	UN	200

✓ 4 @



50.	399140	PULSEIRA PLÁSTICO IDENTIFICAÇÃO ROSA , antialérgica, inodoro, atóxico, macia, resistente, impermeável, com fecho regulável e inviolável, com área de identificação com no mínimo 3 pautas, medida aproximada 18 x 2cm, área de impressão aproximada 2 x 6 cm, fundo fosco para escrita com caneta esferográfica, indicada para longa duração. Embalada individualmente.	UN	200
51.	562254	SACO DESCARTÁVEL HAMPER , descartável, confeccionado em polietileno, impermeável, resistente, opaco, com dispositivo para fechamento, na cor amarela, tamanho aproximado 100 x 90 cm (altura x largura). Capacidade aproximada: 120 litros. Com simbologia infectante de acordo com ABNT/NBR 7500.	UN	30.000
52.	546313	SERINGA DESCARTAVEL S/AGULHA 10ML C/ DISPOSITIVO SEGURANCA UN C/10,0 ML : com bico luer lock central, cilindro em polipropileno transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, com indicação numérica contendo 10 intervalos de 1ml e subdivisões de 0,2ml, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizado, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Com dispositivo de segurança em atendimento à NR 32 e portaria 1748 TEM; atóxica, apirrogênica.; Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Com registro na ANISA/MS.	UN	700.000
53.	63797	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/ AGULHA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANCA : com bico luer lock central,	UN	520.000

[Handwritten signature]



		cilindro em polipropileno transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, com indicação numérica contendo 20 intervalos de 1ml, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizado, com perfeito ajuste e deslize êmbolo cilindro. Com dispositivo de segurança em atendimento à NR 32 e portaria 1748 TEM. Atóxica, apirogênica; Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Com registro na ANVISA/MS.		
54.	604917	SERINGA 20 ML LUER SLIP SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA , estéril, atóxica, transparente, sem agulha, com bico luer slip, cilindro siliconado com anel de retenção, escala externa precisa e visível, sem dispositivo de segurança. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	UN	20.000
55.	546291	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/AGULHA C/ DISPOSITIVO SEGURANCA UN C/3,0 ML: com bico luer lock central, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação precisa milimetrada e numerada a cada 1 ml, traços e números legíveis, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizado, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Com dispositivo de segurança em atendimento à NR 32 e portaria 1748 TEM; atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Com registro na ANVISA/MS	UN	1.600.000

N 2



56.	546305	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 5 ML COM DISPOSITIVO SEGURANÇA UN COM 5,0 ML - com bico luer lock central, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação precisa milimetrada e numerada a cada 1 ml, traços e números legíveis, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizado, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Com dispositivo de segurança em atendimento à NR 32 e portaria 1748 TEM; atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Com registro na ANVISA/MS.	UN	670.000
57.	148717	SERINGA DESCARTÁVEL 1,0 ML INSULINA AGULHA 13 X 4,5 MM - com agulha 13x4,5mm, superfície interna e corpo cilíndrico com anel de retenção na extremidade distal, graduação legível intervalo 10 em 10 U.I. com subdivisão 2 em 2 unidades, em polipropileno cristal atóxico que imita vidro, embolo com ponteira de borracha siliconizado e em formato anatômico. Esterilizada apirogênica, embalagem individual, tipo blister em filme termoplástico e papel grau cirúrgico atóxico. Sem espaço morto. Contendo na embalagem data de fabricação e validade. Com registro ANVISA/MS.	UN	200.000
58.	250775	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 1 ML SEM AGULHA , com bico "Luer Slip", confeccionadas em polipropileno, estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos. Cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave. Flange do cilindro	UN	315.000

[Handwritten signatures]



		com formato anatômico para apoio dos dedos e que confere estabilidade a seringa quando em superfície plana. Escala externa precisa e visível. Êmbolo cônico não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção e possui ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Compatível com todas as marcas de agulhas do mercado, isenta de látex, embalada individualmente em filme termoplástico e papel grau cirúrgico, que abre totalmente sem rasgar o invólucro, com todos os dados de identificação do produto, procedimento, método de esterilização, data de fabricação e validade impressos na caixa e certificada com Selo do INMETRO conforme a legislação sanitária vigente e de acordo com a NR32. Deverá conter registro na ANVISA Embaladas em caixas com 100 unidades.		
59.	583928	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08 – sonda de aspiração traqueal descartável, válvula intermitente p/ pressão negativa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente com orifício central na extremidade proximal e outro lateral (próximo a ponta), embalagem individual, de fácil abertura, com dados de identificação, procedência e validade. Registro na ANVISA.	UN	15.600
60.	564532	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06 - sonda de aspiração traqueal descartável, válvula intermitente p/ pressão negativa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente com orifício central na extremidade proximal e outro lateral (próximo a ponta), embalagem individual, de fácil abertura, com dados de identificação, procedência e validade. Registro na ANVISA.	UN	5.000

RV
Lg
R



61.	547166	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12 - sonda de aspiração traqueal descartável, válvula intermitente p/ pressão negativa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente com orifício central na extremidade proximal e outro lateral (próximo a ponta), embalagem individual, de fácil abertura, com dados de identificação, procedência e validade. Registro na ANVISA.	UN	56.000
62.	579297	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14 - sonda de aspiração traqueal descartável, válvula intermitente p/ pressão negativa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente com orifício central na extremidade proximal e outro lateral (próximo a ponta), embalagem individual, de fácil abertura, com dados de identificação, procedência e validade. Registro na ANVISA.	UN	5.000
63.	665010	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 14 SISTEMA FECHADO – para tubo endotraqueal, estéril, descartável, atóxico, composto por conector para respirador, conector para tubo, conexão em T para conexão do tubo e da extensão do respirador , entrada para irrigação com tampa e válvula, sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm , bainha plástica protetora transparente, reservatório de controle de válvula de aspiração, válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR tampa protetora da válvula, com MDI. embalado individualmente. com registro na ANVISA/MS.	UN	3.000
64.	665029	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 10 – SISTEMA FECHADO - para tubo endotraqueal, estéril, descartável, atóxico, coposto por conector para respirador,	UN	1.000

[Handwritten signature]



		conector para tubo, conexão em T para conexão do tubo e da extensão do respirador , entrada para irrigação com tampa e válvula, sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm , bainha plástica protetora transparente, reservatório de controle de válvula de aspiração, válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR tampa protetora da válvula, com MDI. embalado individualmente. com registro na ANVISA/MS.		
65.	400726	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 2,0 SEM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com marcadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	UN	315
66.	539112	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 2,5 SEM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com marcadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	UN	560
67.	539120	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 3,0 SEM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com marcadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	UN	1.056
68.	400734	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 3,5 SEM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com	UN	500



		marcadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.		
69.	253928	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 4,0 SEM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com marcadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	UN	400
70.	290050	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 4,5 SEM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com marcadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	UN	330
71.	253936	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 5,0 SEM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com marcadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	UN	1.500
72.	227080	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 5,5 COM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão. Balão piloto (cuff) transparente, de baixa pressão, atraumática, com conector universal luer para o encaixe da seringa, de fácil adaptação, válvula de segurança em PVC atóxico, tubo de insuflação resistente a dobras.	UN	800



		Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.		
73.	512095	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 6,0 COM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão. Balão piloto (cuff) transparente, de baixa pressão, atraumática, com conector universal luer para o encaixe da seringa, de fácil adaptação, válvula de segurança em PVC atóxico, tubo de insuflação resistente a dobras. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	UN	1.080
74.	555215	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 6,5 COM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão. Balão piloto (cuff) transparente, de baixa pressão, atraumática, com conector universal luer para o encaixe da seringa, de fácil adaptação, válvula de segurança em PVC atóxico, tubo de insuflação resistente a dobras. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	UN	800
75.	539139	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 7,0 COM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão. Balão piloto (cuff) transparente, de baixa pressão, atraumática, com conector universal luer para o encaixe da seringa, de fácil adaptação, válvula de segurança em PVC	UN	3.400

N 9 @



		atóxico, tubo de insuflação resistente a dobras. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.		
76.	539147	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 7,5 COM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão. Balão piloto (cuff) transparente, de baixa pressão, atraumática, com conector universal luer para o encaixe da seringa, de fácil adaptação, válvula de segurança em PVC atóxico, tubo de insuflação resistente a dobras. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	UN	5.000
77.	227110	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 8,0 COM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e delgada. Balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	UN	4.000
78.	253952	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 8,5 COM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e delgada. Balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em	UN	2.690

[Handwritten signatures]



		PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.		
79.	227129	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 9,0 , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e delgada. Balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	UN	800
80.	259896	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 8 , antialérgico, apirogênico, atóxico, estéril, com ponta atraumática, contendo 02 vias; balão resistente a alta pressão, de fácil insuflação; conector universal que permita adaptação a qualquer bolsa coletora. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	UN	300
81.	259900	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 10 antialérgico, apirogênico, atóxico, estéril, com ponta atraumática, contendo 02 vias; balão resistente a alta pressão, de fácil insuflação; conector universal que permita adaptação a qualquer bolsa coletora. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	UN	950
82.	259918	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 12 - antialérgico, apirogênico, atóxico, estéril, com ponta atraumática, contendo 02 vias; balão resistente a alta pressão, de fácil insuflação;	UN	380

N Lg B



		conector universal que permita adaptação a qualquer bolsa coletora. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.		
83.	346632	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 14 - antialérgico , apirogênico, atóxico, estéril, com ponta atraumática, contendo 02 vias; balão resistente a alta pressão, de fácil insuflação; conector universal que permita adaptação a qualquer bolsa coletora. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	UN	4.300
84.	227048	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 16 - antialérgico , apirogênico, atóxico, estéril, com ponta atraumática, contendo 02 vias; balão resistente a alta pressão, de fácil insuflação; conector universal que permita adaptação a qualquer bolsa coletora. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	UN	5.800
85.	227056	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18 - antialérgico , apirogênico, atóxico, estéril, com ponta atraumática, contendo 02 vias; balão resistente a alta pressão, de fácil insuflação; conector universal que permita adaptação a qualquer bolsa coletora. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	UN	4.800
86.	227064	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 20 - antialérgico , apirogênico, atóxico, estéril, com ponta atraumática, contendo 02 vias; balão resistente a alta pressão, de fácil insuflação; conector universal que permita adaptação a qualquer bolsa coletora. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	UN	1.700

Handwritten signatures and initials



87.	346640	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 22 - antialérgico, apirogênico, atóxico, estéril, com ponta atraumática, contendo 02 vias; balão resistente a alta pressão, de fácil insuflação; conector universal que permita adaptação a qualquer bolsa coletora. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	UN	500
88.	545902	SONDA NASOENTÉRICA NR 8 , estéril, confeccionada em poliuretano flexível, atraumática, biocompatível, macia, radiopaca, graduada, com peso em tungstênio, guia metálico flexível e lubrificada a base de silicone, conexão universal, comprimento mínimo de 105 cm. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/ MS.	UN	230
89.	545910	SONDA NASOENTÉRICA NR 12 , estéril, confeccionada em poliuretano flexível, atraumática, biocompatível, macia, radiopaca, graduada, com peso em tungstênio, guia metálico flexível e lubrificada a base de silicone, conexão universal, comprimento mínimo de 120 cm. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/ MS.	UN	700
90.	399167	SONDA NASOGÁSTRICA NR 04 , longa, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizado, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	UN	230
91.	60836	SONDA NASOGÁSTRICA NR 06 , longa, estéril, descartável, confeccionada em PVC	UN	250

[Handwritten signatures]



		atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.		
92.	34703	SONDA NASOGÁSTRICA NR 08 , longa, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	UN	3.120
93.	401080	SONDA NASOGÁSTRICA NR 10 , longa, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	UN	560
94.	318400	SONDA NASOGÁSTRICA NR 12 , longa, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	UN	3.200
95.	318418	SONDA NASOGÁSTRICA NR 14 , longa, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável,	UN	2.600



		extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.		
96.	317250	SONDA NASOGÁSTRICA NR 16 , longa, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	UN	3.800
97.	1635	SONDA NASOGÁSTRICA NR 18 , longa, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	UN	4.000
98.	346616	SONDA NASOGÁSTRICA NR 20 , longa, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	UN	3.200
99.	148571	SONDA URETRAL NR 4 , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento,	UN	850



		extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.		
100.	74560	SONDA URETRAL NR 6 , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	UN	15.000
101.	74578	SONDA URETRAL NR 8 , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	UN	40.000
102.	74535	SONDA URETRAL NR 10 , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	UN	130.000



103.	60844	SONDA URETRAL NR 12 , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	UN	760.000
104.	60852	SONDA URETRAL NR 14 , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	UN	50.000
105.	74519	SONDA URETRAL NR 16 , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizado, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	UN	6.000
106.	74527	SONDA URETRAL NR 18 , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizado, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com	UN	1.000

[Handwritten signatures]



		abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.		
107.	580643	TESTE INDICADOR BOWIE E DICK – específico para verificação de eficiência da bomba de vácuo em autoclaves pré-vácuo; deve atender a norma ISSO 11140-1/2005, com indicador químico classe 2. Em formato de cartão, possui impresso uma tinta indicadora química na diagonal que muda de cor quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°C e 134°C por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. A tinta deve estar isenta de chumbo e metais pesados. Após o processo, o cartão mudará de cor de maneira uniforme, sem falhas indicando a adequada remoção de ar em autoclaves que utilizam bombas de vácuo. Apresenta local de indicação do operador. Caixa com 30 a 50 cartões. OBS. A contratada deverá realizar treinamento de como utilizar o produto para os profissionais responsáveis pelo processo de esterilização.	UN	5.000
108.	580651	TESTE INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE CINCO – conforme a norma ISSO 11140-1/2005 para esterilização a vapor a qualquer temperatura entre 118° a 138°, uso único, permeável ao vapor, cuja substância química ativa reaja ao vapor saturado, tempo e temperatura, com janela de janela de visualização graduada (aceitação e rejeição) que permita a leitura progressiva da reação química produzida pelo ciclo de esterilização, medindo APROXIMADAMENTE 10x1,9 cm. Embalagem com 250 unidades	UN	80.000
109.	323888	TERMÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA , para medição de temperatura axilar, com visor de cristal líquido, fácil visualização, escala de	UN	2.000



		temperatura em Celsius, tempo de medição de no máximo 1 (um) minuto, faixa de medição aproximada de 32° C a 42° C, precisão com variação aproximada de 0,1° C, memória da última medição, sinais sonoros, desligamento automático, com bateria inclusa. Embalado individualmente em estojo. Deverá apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO e registro na ANVISA/MS		
110.	469394	TORNEIRA PLÁSTICA 3 VIAS , confeccionada em policarbonato, atóxico, apirogênico, estéril, descartável, corpo transparente, conexão segura, manípulo giratório com rotação de 360° e com indicação de fluxo, conector luer lock, sem vazamentos e com tampa. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	UN	9.000
111.	229938	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX COM 100,0 UN , unissex, descartável, hipoalergênico, atóxico, confeccionada em não-tecido 100% polipropileno com gramatura mínima de 20 g/m², sanfonada com elástico soldado eletronicamente, tamanho único, de fácil ajuste, na cor branca. Embalada em pacotes ou caixas com 100 unidades.	CX	10.000
112.	678465	TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO E INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 , pacote teste desafio pronto, de uso único, composto de um indicador biológico para esterilização à vapor saturado em temperatura de 121°C a 134°C, com tempo máximo de resposta de 03 horas, por método de fluorescência, composto de uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil)	UN	60.000



		esporos secos e calibrados de Geobacillus Stearothermophilus (ATCC 7953, com certificado de qualidade assegurada) acondicionada em uma ampola de vidro lacrada com meio de cultura púrpura que após o processo muda a cor para amarelo e uma tampa com orifícios para penetração do esterilizante e filtro hidrofóbico que atua como uma barreira bacteriana. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data de fabricação do produto contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. No mesmo pacote contém um integrador químico classe 5, conforme norma ANSI/AAMI/ISSO 11140-1, posicionados em um substrato poroso embrulhado em embalagem descartável O integrador químico classe 5 deve ter leitura de resultado através de mudança de limite-movimento frontal (não exige interpretação de cor), composto de uma mecha de papel/filme e alumínio laminado e de uma pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel, devendo atingir a área de “accept” (aceito) se todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor forem alcançados. A extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição do pacote ao vapor e a temperatura. Acompanha ampola externa do mesmo lote para utilização como controle. Com um sistema de leitor fluorescente especialmente projetado é usado na detecção dos esporos presentes no frasco e uma luz vermelha ou verde é exibida como forma de resultado, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Na		
--	--	---	--	--



		embalagem deverão estar impressos dados de identificação do fabricante, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. Com certificado de qualidade assegurada, com validade mínima de 18 (dezoito) meses a contar da entrega no almoxarifado, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto. O vencedor deste item deverá fornecer gratuita e temporariamente 80 equipamentos para leitura dos testes (incubadora 3 horas) e prestar treinamento para a equipe. As incubadoras devem estar calibradas e apresentar uma certificação que assegure que o sistema mantém as especificações de temperatura de funcionamento no ato da entrega e se necessário serem calibradas anualmente, conforme RDC 15. Caixa com 24 pacotes. Incubadora consignada isenta de registro ANVISA/MS.		
113.	586471	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE – 40 X 60 CM , saco plástico transparente, espessura 0,12 migras, medindo 40x60 cm. Deverá vir embalado em pacotes de 01 kg.	KG	1.250
114.	697613	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE – 50 X 80 CM , saco plástico transparente, espessura 0,12 migras, medindo 50x80 cm. Deverá vir embalado em pacotes de 01 kg.	KG	4.000
115.	589462	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE – 25 X 35 CM , saco plástico transparente, espessura 0,6 migras, medindo 25x35 cm. Deverá vir embalado em pacotes de 01 kg.	KG	2.000
116.	697605	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE – 20 X 30 CM , saco plástico transparente, espessura 0,10 migras, medindo 20x30 cm. Deverá vir embalado em pacotes de 01 kg.	KG	1.600



117.	25330	CHAVE GRIFO 24" – chave de grifo, tipo americano, 24 polegadas, corpo produzido em ferro fundido com acabamento pintado e polido. Abertura e mordente reguláveis. Dentes brochados e temperados que proporcionem agarre perfeito. Cabo confeccionado em forma de viga "I", com mordente superior totalmente ajustável e cilindro de regulagem autolimpante e mordente superior e inferior substituíveis. Capacidade de abertura do mordente de 60 mm.	UN	30
118.	80446	PRESERVATIVO LUBRIFICADO MASCULINO – 52 mm, em látex estéril, atóxico, inodoro, com reservatório, lados paralelos, embalados individualmente, com indicativo de teste de qualidade e resistência pelo INMETRO. A data de fabricação e a data de validade deverão vir impressas na embalagem do material. Com registro na ANVISA/MS.	UN	500.000

Observações:

- Os fornecedores deverão apresentar especificações claras, completas e detalhadas do produto ofertado, inclusive indicando a procedência, marca e fabricante;
- A proposta deverá conter o **preço** do objeto expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula **somente 02 (duas) casas decimais**, discriminado para o(s) objeto(s) em algarismo arábico (**unitário e total**). A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade de acordo com a especificação.

1.2. Fica designado a servidora **Maisa Vieira de Paula**, matrícula: 982580, como gestora do pedido.

1.3. Apresentar Certificado de Registro emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, conforme RDC Nº 36, DE 26 DE AGOSTO DE 2015, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União" com despacho da concessão de Registro, referente a cada produto ofertado, ou declaração de isenção de registro relativamente aos registros;

1.4. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, conforme os Termos das Leis Federais nº 5.991/73 de 17 de dezembro de 1977 e Nº6.360 de 23 de setembro de 1976 que define o conceito de Correlatos;



- 1.5. Apresentar Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art 2º) e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/1998.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição dos itens acima elencados se faz necessária abastecimento do almoxarifado e atendimento aos usuários do Município de Goiânia, sendo considerados itens imprescindíveis à assistência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002.

4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDOS TÉCNICOS E/OU INFORMAÇÕES TÉCNICAS

- 4.1. O licitante detentor da melhor proposta será convocado, pela equipe técnica, para apresentar amostra(s) e/ou laudo(s) técnico(s) e/ou informações técnicas em relação ao item ganhador, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes no descritivo e consequente aceitação da proposta.
- 4.2. A convocação para envio de amostra será feita por meio de intimação, enviada por e-mail, no endereço cadastrado no momento da licitação.
- 4.3. O fornecedor intimado deverá enviar confirmação via e-mail de recebimento da intimação, observando que, independentemente da confirmação, o tempo para envio de amostra estará sendo considerado.
- 4.4. Caso a intimação gere alguma dúvida junto ao Licitante, as mesmas deverão ser enviadas via e-mail, para o mesmo endereço de e-mail que lhe enviou a intimação.
- 4.5. O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s) e/ou informações técnicas, deverão ser entregues, no prazo indicado constante na intimação, que será **de três dias úteis** após o envio da mesma.
- 4.6. O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s) e/ou informações técnicas, deverão estar devidamente identificados com o nome do licitante e o número da licitação e ser encaminhados ao local e ao servidor responsável indicado na intimação.
- 4.7. As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica do produto/material ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item, de acordo com a solicitação do descritivo. De igual modo, amostras deverão estar identificadas preferencialmente com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem.

W Lf @



- 4.8.** As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade, o custo/benefício e o uso a que se destinam.
- 4.9.** Após a elaboração do parecer técnico, as amostras que não forem retiradas no prazo de três dias úteis, serão consideradas como “amostra gratuita” e serão enviadas para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.10.** O não envio de amostra e/ou laudo técnico, e/ou informações técnicas solicitados, bem como a entrega da amostra fora do local ou prazo indicado na intimação, ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde acarretará a desclassificação do licitante.
- 4.11.** O envio e a devolução das amostras, será de total responsabilidade e ônus da empresa fornecedora da amostra, mesmo naquelas que forem reprovadas.
- 4.12.** Caso o primeiro colocado seja desclassificado, se procederá a intimação do segundo colocado, e caso este não atenda as prerrogativas, será chamado o terceiro e assim sucessivamente, até se encontrar um aprovado ou esgotar a lista de classificados.
- 4.13.** A reprovação será em relação à marca e/ou modelo; sendo que, se naquela licitação uma marca ou modelo for desclassificado, esta desclassificação valerá para todas as empresas que apresentar o item da mesma marca e/ou modelo, independente da sua classificação em relação ao preço.
- 4.14.** Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra(s) e/ou informação técnica.
- 4.15.** Em caso de haver interesse de acompanhamento de avaliação de amostra pela equipe técnica, o licitante deverá manifestar seu interesse, junto a equipe de licitação assim que sair a listagem, para que seja comunicado quando e quem dará o parecer, para acompanhamento dos mesmos

5. METODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 5.1.** O fornecimento será efetuado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, com prazo de entrega **não superior a 20 (vinte) dias úteis**, contados após o recebimento da ordem de entrega ou Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e acompanhados dos documentos fiscais respectivos, deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue.
- 5.2.** Todos os itens deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 2 anos ou 80% do prazo total recomendado pelo fabricante, na datada entrega
- 5.3.** O bem deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Avenida Perimetral Norte, Condomínio Goiazém, Bloco E, Galpão 09 e 10 Vila João Vaz, CEP: 74.425-090 Goiânia – Goiás, mediante agendamento prévio pelo e mail ciad.goiania@brantlogistica.com.br.



6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O bem será recebido:

1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com a especificação constante do Edital e da proposta.

6.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com a especificação constante do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a

7.1.1. Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância da especificação do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos; Se para a manutenção for necessário prazo maior que este, deverá ser providenciado a troca do item.

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



7.1.7. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.2. DA GARANTIA

7.2.1. Todos os equipamentos deverão ter a garantia total de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, a contar de seu recebimento definitivo.

7.2.2. A garantia dos equipamentos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela **CONTRATADA**, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

7.2.3. Durante o prazo de garantia, os reparos e substituições deverão ser realizados pela **CONTRATADA** sempre que houver solicitação, e sem ônus para o **CONTRATANTE**.

7.2.4. Declarar expressamente que durante o período de garantia assume e se compromete a cumprir diretamente, ou se for o caso, por intermédio da credenciada, as obrigações relacionadas a seguir

7.2.5. Prestar a assistência técnica, compreendendo reparos e substituições de peças, às suas expensas, obrigando-se a colocar o equipamento em perfeito estado de uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação da **CONTRATANTE**.

7.2.6. Trocar ou substituir o equipamento com entrega no prazo de 05 (cinco) dias se os defeitos não forem corrigidos a contento.

7.2.7. A garantia deve ser dada pela **CONTRATADA**, com atendimento por empresa pertencente à sua Rede Autorizada, devidamente capacitada para tal função.

7.2.8. Em caso de substituição dos equipamentos, os novos terão os mesmos prazos de garantia originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com a especificação constante do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento das faturas, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, via Ordem de Pagamento, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao



vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.

8.1.5. Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente da Caixa Econômica Federal, instituição bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Município.

8.1.6. Caso a empresa vencedora não possua conta corrente na Caixa Econômica Federal para transferência bancária, os custos de transferência serão arcados pela empresa vencedora, conforme a tabela de serviços bancários

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1. Ao Contratado que descumprir total ou parcialmente, ainda que temporariamente, as obrigações assumidas ou o licitante que cometer atos visando a frustrar os objetivos do certame, serão aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no Registro Cadastral de Fornecedores Pessoas Físicas e Jurídicas da Administração Pública Municipal, de que trata o Decreto nº 2.549, de 13 de dezembro de 2018, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com a multa, vedada sua aplicação com as demais sanções.



10.3. Ao Licitante que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação aos prazos fixados no contrato ou no instrumento convocatório será aplicado multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, cumuláveis até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela entregue ou executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas.

10.4. Ultrapassado o prazo máximo previsto no subitem anterior, pela inexecução parcial do objeto do contrato será aplicado multa percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação não cumprida nos seguintes percentuais:

do 16º ao 20º dia, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;

do 21º ao 25º dia, multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;

26º ao 30º dia, multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;

10.5. Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias e até 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato para a entrega de bens ou execução de serviços.

10.6. Considera-se inexecução total o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato para a entrega de bens ou execução de serviços.

A inexecução total do objeto do contrato implicará a aplicação de multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o valor total do contrato.

10.7. Ficará impedida de licitar e de contratar com o Município de Goiânia, bem como será descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores de pessoas Físicas e Jurídicas da Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, o licitante ou contratado que enquadrar-se nas condutas a seguir elencadas e pelos seguintes prazos:

por 06 (seis) meses – quando deixar de entregar documentação exigida para o certame;

por 12 (doze) meses – no caso de:

a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) não manter a proposta.

por 24 (vinte e quatro) meses – no caso de:

a) ensejar retardamento da execução do objeto contratual;



- b) falhar a execução do contrato.
por 60 (sessenta) meses – no caso de:
- a) fazer declaração falsa ou apresentar documentação falsa;
 - b) fraudar o procedimento licitatório ou a execução do contrato;
 - c) comportar-se de modo inidôneo; e
 - d) cometer fraude fiscal.

10.8. A penalidade de declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais, contratuais ou Editalíssimas, será aplicada ao licitante ou contratada que enquadrar-se nas condutas a seguir elencadas, além de outras previstas em legislação específica, praticadas no curso da licitação ou durante a execução do contrato e pelos seguintes prazos:

- por 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
- a) Apresentar documentação falsa;
 - b) Fraudar o procedimento licitatório ou a execução do contrato;
 - c) Comportar-se de modo inidôneo;
 - d) Cometer fraude fiscal;
 - e) Fazer declaração falsa;
 - f) Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - g) Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
 - h) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.9. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública durará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do art. 3º do Decreto Municipal 7.142, de 18 de setembro de 2019.

11. QUANTO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

A admissão e/ou vedação à participação de empresas reunidas em consórcio em licitações públicas, é uma prerrogativa da Administração, no entanto, conforme Acórdão TCU 3654/2012, a vedação deve estar justificada no processo administrativo.

Isto posto, informamos que a contratação/aquisição em tela está enquadrada como objeto comum, o que possibilita que o produto/serviço possa ser ofertado por diversas empresas de mesmo segmento do objeto. Ademais a licitação não envolve alta complexidade técnica ou grande vulto.



Não obstante, a impossibilidade de participação de empresas consorciadas visa ampliar a competitividade do certame, pois a situação contrária pode fomentar a formação de consórcios para objeto, incentivando a formação de conluios e manipulação de preços, onde empresas, individualmente, possuem condições econômicas e de habilitação para prestação de serviços ou fornecimento.

Consolidando o entendimento acima, citamos o Prof. MARÇAL JUSTEN FILHO, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13º ed. 2009, pág. 47, que assim diz:

“Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. **A formação de consórcios acarreta riscos da dominação do mercado, através de pactos de eliminação e competição entre empresários. No campo de Licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa.** O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição.

Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. **Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e/ou a complexidade do objeto tornam problemática a competição.** Isso se passa quando grande quantidade de empresas isoladamente, não dispuserem de condições para participar de licitações. Nesse caso, o instituto de participantes.

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.”

Portanto, conforme demonstrado a vedação a participação de consórcios para aquisição em tela, visa atender o interesse público e aos princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

12. QUANTO A JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A POSSIBILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Considerando a edição do Acórdão nº 2822/2021 – Plenário do Tribunal de Contas da União que determinou a elaboração de justificativa na fase interna da licitação, como segue:

LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. JUSTIFICATIVA. EDITAL DE LICITAÇÃO. ***A inserção de cláusula em edital licitatório prevendo a possibilidade de adesão a ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes do planejamento da contratação (“carona”) exige justificativa específica, lastreada em estudo técnico referente ao objeto licitado e devidamente registrada no documento de planejamento da contratação (art. 9º, inciso III, do Decreto 7.892/2013).***

9.2. promover o envio de ciência preventiva e corretiva à Base Aérea de Belém, nos termos do art. 9º da Resolução TCU n.º 315, de 2020, que, doravante, a unidade militar se abstenha de



nas falhas identificadas sobre o referido Pregão Eletrônico 76/2021 e, especialmente, nas seguintes falhas: (i) ausência de justificativa para a aquisição dos Itens 2, 20, 29, 30, 38, 55, 62 e 63 do PE 76/2021, já que figurariam como itens de luxo, com a qualidade superior à necessária para as atividades da administração pública, comprometendo a política de austeridade como disposto, entre outros, pelos Acórdãos 2.155/2012 e 1.216/2021, do Plenário, em face da existência no mesmo certame de outros itens mais simples aptos a abarcar a culinária regional; e (ii) ausência de justificativa para a permissão de adesões tardias ("caronas") à ata de registro de preços por órgãos ou entes não participantes do planejamento da contratação, já que, ante a discricionariedade da administração, o procedimento exigiria a apresentação de específica justificativa lastreada em estudo técnico sobre o objeto licitado, com o devido registro na documentação de planejamento da contratação, em respeito ao princípio administrativo da motivação e ao art. 37, XXI, da CF88 em conjunto com o art. 3º da Lei n.º 8.666, de 1993, e o art. 9º, III do Decreto n.º 7.892, de 2013, além da jurisprudência fixada pelo TCU a partir, por exemplo, dos Acórdãos 757/2015 e 1.297/2015, do Plenário;

Considerando que a Lei Municipal nº 9.525/2014, regulamento do sistema de registro de preços em Goiânia, assim como o Decreto Federal nº 7.892/2013, preconizam a possibilidade de adesão ao registro, por órgãos que não tenham participado do certame licitatório.

Considerando que o deferimento de pedidos de adesão a ata de registro de preços, por órgãos não participantes, não trará prejuízos à Secretaria Municipal de Saúde (órgão gerenciador).

Concluimos pela possibilidade de adesão a ata de registro de preços pelos órgãos não participantes quando cumpridos os demais requisitos da Lei Municipal nº 9.525/2014.

Goiânia, 12 de maio de 2022

Maísa Vieira de Paula
Maísa Vieira de Paula

Gerência de Gestão de Equipamentos Médicos – Hospitalares e Odontologia
Decreto nº 3.045/2021

Alexandre Lopes Araújo
Alexandre Lopes Araújo
Diretoria Administrativa
Decreto nº 915/2022

Aprovo o Termo de Referência, e encaminho para o setor competente para devidas providências no termo da Lei. **De acordo do ordenador de despesas:**

Durval Ferreira Fonseca Pedrosa
Durval Ferreira Fonseca Pedrosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 017/2021

Página 46 de 76

[Assinatura]